LEI MUNICIPAL Nº 840, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 258, de 08 de novembro de 2000, que dá denominação à via pública.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 258/2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º Fica denominada: Avenida Pérola do Atlântico, a via pública localizada entre as quadras 53/31 (Colégio Nereu Ramos) e quadras 32/25 do Balneário "Jardim Pérola do Atlântico".~~

Art. 1º Fica denominada como Avenida Pérola do Atlântico, a via pública localizada entre as quadras - 53/31 do Balneário Jardim Pérola do Atlântico e o lote 11 da quadra – P do Balneário Príncipe, divisa com o Balneário São José. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 25 de fevereiro de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete